
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/PMP/2018

Processo Licitatório nº **00004/PMP/2018**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às nove horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Passabém/MG, reuniu-se o Pregoeiro deste Município, juntamente com a equipe de apoio, todos nomeados pela Portaria nº 001/2018 de 05/01/2018, a fim de proceder o julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PROGRAMA ESTRATÉGIAS DA FAMÍLIA E FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**. Destaca-se também a presença do Procurador Municipal, Dr. Mateus Andrade Neves, OAB/MG nº 113.589. Aberta a Sessão compareceram as empresas, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.417.694/0001-20, representada pelo Sr. Marconi Campos Genelhú, CPF nº 838.373.026-87, empresa **DROGARIA PIRES MOREIRA LTDA**, CNPJ nº 86.406.600/0001-70, representada pelo Sr. Edgardo Pereira Gomes, CPF nº 904.791.496-15, empresa **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, representada pelo Sr. Hertz Alessandro Neves Ferreira, CPF nº 894.944.746-00, empresa **SUELI ALVES FERREIRA – ME**, CNPJ nº 28.205.371/0001-29, representada pela Sra. Sueli Alves Ferreira, CPF nº 065.726.106-83, empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.207.500/0001-07, representada pelo Sr. Marden Figueiroa Gomes, CPF nº 113.750.496-07, empresa **RD PHARMA LTDA**, CNPJ nº 10.491.244/0001-78, representada pelo Sr. Policarpo Gomes da Silva, CPF nº 047.434.646-33 e empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 21.189.554/0001-59 sem representante, que encaminhou seus envelopes através do Correio. Após questionamentos dos participantes sobre a participação de farmácias/drogarias na licitação, o Pregoeiro realizou pesquisas na internet e com base na lei nº 5.991/73 decidiu por não credenciar as empresas **DROGARIA PIRES MOREIRA LTDA** e **SUELI ALVES FERREIRA – ME**, por se tratar de farmácias. Os envelopes Propostas foram devolvidos lacrados aos representantes destas empresas. Encerrada a fase de credenciamento e identificação dos representantes das empresas interessadas, às 10h15min (dez horas e quinze minutos), o Pregoeiro declarou encerrado o credenciamento e conseqüentemente aberta a Sessão Pública deste certame. Foi recebido também pelo correio o envelope da empresa **FARMACIAS ULTRA BAIRRO EIRELI – EPP**, fora do prazo, uma vez que o procedimento já ocorria na fase de lances. O Pregoeiro franqueou a palavra aos participantes sobre o entendimento das cláusulas do edital, onde não houve qualquer manifestação. Ato continuo o Pregoeiro alertou aos presentes sobre os procedimentos deste Pregão Presencial e recebeu os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes em garantia da autenticidade e inviolabilidade, prevenindo a hipótese de seu desconhecimento no curso da licitação. Desta feita o Pregoeiro passou à abertura do envelope contendo a Proposta Comercial dos licitantes interessados, que foram aprovadas e rubricadas por todos os presentes e imediatamente após, o Pregoeiro suspendeu a

sessão pública para lançamento e classificação das propostas no sistema de informática. Às 11:20hs (onze horas e vinte minutos) foi retomada a sessão pública com os itens já lançados no sistema e classificados conforme critérios estabelecidos no Edital, passando-se à fase de lances verbais e negociação direta com as empresas licitantes. Foram realizados lances e negociações até às 11:45hs, onde o Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para almoço, marcando sua retomada para às 13hs:00min. No horário marcado, foi retomada a sessão de lances sendo realizadas rodadas de lances para todos os itens. Concomitante a rodada de lances, o Pregoeiro visando celeridade ao procedimento, determinou a abertura dos envelopes documentação dos licitantes que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e representantes. A empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou **ALVARÁ SANITÁRIO** em desacordo com as exigências contidas no edital, item **9.4.7** - Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, **em plena validade**, conforme o que determina a legislação vigente. O representante da empresa fez inúmeras ponderações, contudo o documento apresentado (Alvará Sanitário) não está claro quanto à sua validade/aceitabilidade, motivo pelo qual o Pregoeiro decidiu por inabilitar a citada empresa. As demais empresas apresentaram todos os documentos conforme exigências do edital, estando desta feita devidamente habilitadas. Foram efetuadas rodadas de lances até o item 168, sendo que às 16:40hs (dezesesseis horas e quarenta minutos) a sessão teve que ser interrompida por motivo de força maior (queda de energia), uma vez que os equipamentos (computadores e impressoras) deixaram de funcionar. O Pregoeiro juntamente com os licitantes aguardou o retorno da energia até às 17:15hs (dezessete horas e quinze minutos), o que não ocorreu. Desta forma foi encerrada a sessão da forma como se encontra e foi lavrada uma ata (manualmente) colhendo a assinatura dos licitantes, indicando a paralisação do certame pelos motivos acima, convocando os licitantes presentes para a retomada para as 09:00hs do dia seguinte (06/02/2018). Destaca-se que a presente ata não pôde ser assinada pelos licitantes, uma vez que a falta de energia impossibilitou a sua impressão.

Jakes Santos Sá
Pregoeiro Municipal

Dr. Mateus Andrade Neves
Procurador Municipal

Edilane Moraes da Silva
Equipe de Apoio

Jose Antônio de Oliveira
Equipe de Apoio

Empresas: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**

RD PHARMA LTDA

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA